

PORTARIA N.TC-0203/2023

Declara a vacância de cargo de Conselheiro para preenchimento nos termos do art. 61 da Constituição do Estado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001](#);

considerando os termos da Portaria N. TC – 0175/2023, que concedeu aposentadoria voluntária ao Conselheiro Cesar Filomeno Fontes;

considerando os fatos e os fundamentos que compõem os Processos SEI 23.0.000001388-9 e 23.0.000001459-1;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância de cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em razão da aposentadoria do titular, Conselheiro Cesar Filomeno Fontes.

Art. 2º Declarar aberta, para preenchimento, a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado reservada a Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 61, § 3º, inciso II, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 03.04.2023.